

Operadora oficializou pedido e ANS autorizou a suspensão de venda a partir de 10/7. Medida não afeta beneficiários

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que a operadora Golden Cross (razão social Vision Med Assistência Médica Ltda e registro ANS 403911), registrou solicitação junto à reguladora para interromper a comercialização de seus planos. Dessa forma, a suspensão de venda foi autorizada em 10/6. Assim, de acordo com as regras da ANS, a partir de 10/7 a Golden Cross poderá suspender a comercialização de 114 dos seus 143 produtos ativos.

A suspensão da comercialização dos planos não afeta nenhum dos beneficiários da operadora, pois ela não cancelou os contratos existentes.

Após 10/7, a operadora seguirá com 29 planos ativos para comercialização, sendo 17 exclusivamente odontológicos e 12 médico-hospitalares. Vale destacar que a Golden Cross também poderá solicitar a suspensão desses a qualquer momento.

Parceria para uso de rede credenciada

Em relação à parceria anunciada pela Golden Cross para utilização pelos seus beneficiários da rede da Amil, a ANS também oficiou a operadora solicitando mais informações. Embora o uso de rede de uma operadora por outra seja permitido nos termos da lei e dos normativos da saúde suplementar e não exista necessidade de autorização da Agência, é preciso que a reguladora seja comunicada nos casos de mudança do tipo de contratualização (rede direta, indireta ou própria) que havia sido registrada. Como a Golden Cross havia informado à ANS atuar apenas com rede direta, seja para prestadores hospitalares e não hospitalares, ela deve fazer essa alteração no seu registro junto à reguladora para utilizar a rede da Amil (rede indireta).

Assim, considerando a informação de que a parceria em questão se iniciará no dia 1º/7, a operadora deverá, a partir desta data, providenciar os devidos ajustes na sua rede assistencial informada à ANS, para, então, poder utilizar a rede da Amil.

Importante ressaltar que essa parceria não se trata de transferência de carteira e que nada muda no atendimento aos beneficiários. A Golden Cross continua sendo a responsável pela prestação da assistência aos seus clientes.

A Agência reforça, ainda, que as operadoras são obrigadas a oferecer aos beneficiários todos os procedimentos previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, de acordo com o contrato e dentro dos prazos definidos pela ANS. [Clique aqui para saber mais sobre os prazos máximos de atendimento.](#)

Fonte: ANS, em 18.06.2024.